



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1831 - 19 DE MARÇO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO C/C REAJUSTE DE PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5368/2024

CONTRATO Nº 04/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA**.

**OBJETO:** Reajuste de preço pelo índice inflacionário no percentual de 4,097830% (IPCA) e prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 04/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em **R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)**.

O reajuste de preço no percentual **4,097830%**, acrescenta o valor de **R\$ 32.987,54 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 837.987,54 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14755	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO <b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO - Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de médio ou baixo risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados básicos. Cada Ambulância deve contar com 02 (dois) profissionais (um motorista e um técnico de enfermagem). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização;	UN/D	30	2.498,3479	74.950,44

		maleta contendo: estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações: 1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo; 2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável. Período mínimo de 06 (seis) horas e período máximo de 12 (doze) horas.				
2	14756	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL <b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D": DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL - Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Cada Ambulância deve contar com 3 profissionais (o motorista, o enfermeiro e o médico). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); respirador mecânico de transporte; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações: 1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo; 2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável.	UN/D	40	5.413,0872	216.523,49

3	14757	<p>POSTO MÉDICO (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 3 MIL PESSOAS DIA) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO</p> <p><b>Especificação:</b> POSTO MÉDICO (De acordo com legislação vigente, estimativa de público de 3 mil pessoas dia) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO - Cobertura em toda a área de atendimento do posto, espaço físico de 12 (doze) m2 para duas macas, acrescido de mais 04 (quatro) m2 para cada maca adicional, bateria ou gerador para eventual falta de energia, compatível com o consumo da unidade, considerando que a iluminação e os aparelhos elétricos não possuam bateria própria, área de recepção de pacientes com mesa e cadeiras, área de repouso e observação onde ficarão situadas as macas com rodas e grade lateral, climatização em caso de eventos realizados durante o período diurno ou durante o verão em horário noturno. Caso não haja climatização o ambiente deverá ser bem ventilado, pia, locais apropriados para descarte do lixo comum e hospitalar, área delimitada exclusivamente para o estacionamento da(s) ambulância(s), piso lavável e impermeável, instalação de água e esgoto, fácil acesso para os pacientes a pé, em cadeiras ou em macas, devendo-se prever a necessidade de rampas, área de espera para atendimento, escape para as ambulâncias. EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBÍLIA, INSUMO E</p> <p>MEDICAÇÃO - Armário de vidro, Biombos, Braçadeiras, Cadeiras de rodas, Cadeiras de hidratação, Carro de PCR, Escadas, Focos, Head block, Lixeiras (02 infectante e 01 normal), Macas, Mesa com gaveta / sem gaveta, Mesa de apoio metálica, Pranchas longas, Suporte de soro, Cooler, Gaveteiro, Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Ressuscitador Adulto, Monitor cardíaco, Oxímetro portátil, Aparelho para medição de glicemia, Aspirador portátil, Bombas infusoras, Cilindro de 4m<sup>3</sup>/1m<sup>3</sup>, Manômetro, Fluxometro, Ventilador mecânico, Laringoscópio Adulto, Laringoscópio Pediátrico, Cumpadre, Comadre, Termômetro digital, Soro fisiológico 500ml, Soro fisiológico 250ml, Soro fisiológico 100ml, Soro glicosado 500ml, Soro Ringer Lactato 500ml, Água destilada, Descarpak, Alcool 70%, Peroxyl, Mangueira de O<sub>2</sub>, Kit drenagem torácica, Kit parto, Kit queimadura, Kit sinalização, Lençol descartável, Fitas de HGT + lancetas, Tesoura resgate, Gorro cirúrgico, Máscara cirúrgica / n95, Avental descartável, Luva de procedimento (caixa), Óculos de proteção, Gaze estéril, Luva estéril, Ataduras diversos tamanhos, Clorexidina degermante, Manta térmica, Compressa cirúrgica estéril pacote, Extensores, Umidificadores, Máscara reservatória adulto e pediátrico, Frasco de aspiração, Latéx, Sonda de aspiração, Cateter tipo óculos, Macronebulizador, Kit nebulização, Equipamento de bomba infusora / equipamento fotossensível, Equipamento macrogotas simples, Equipamento microgotas simples, Equipamento de polifix 2 vias, Transofix, garrote, Scalp vários tamanhos, Jelco</p>	UN/D	30	18.217,1202	546.513,61
---	-------	--	------	----	-------------	------------

		<p>diversos tamanhos, Agulhas diversos tamanhos, Caixa de pequenas cirurgias, Kit sutura, Campo fenestrado, Luva estéril diversos tamanhos, Clorexidina degermante 2%, Escova degermante 2%, Clorexidina alcoólica a 0,5%, Micropore, Filtro bacteriológico adulto e pediátrico, Fixador de tubo orotraqueal, Pinça de magyl, Máscara laríngea diversos tamanhos, Fio guia de intubação, Câmula de guedel diversos tamanhos, Circuito ventilatório adulto, Circuito ventilatório pediátrico, Eletrodos, Coletor aberto com sonda gástrica diversos tamanhos, Coletor de sistema fechado, Sonda vesical de alívio vários tamanhos, Kit abaixador de línguas, Seringa de 60ml, Lidocaína geléia, Compressa estéril pacote, Gaze estéril, Lâmina de bisturi com cabo / sem cabo, Algodão rolo, Papel toalha pacote, Papel higiênico, Saco de lixo comum / infectante, AAS 100mg (ácido acetilsalicílico), Buscopan composto gotas 20ml, Buscopan comprimido 10mg, Captopril de 25 mg, Captopril de 50 mg, Clopidogrel 75mg, Diclofenaco potássico 50mg, Dipirona gotas 500ml, Dipirona comprimido 500mg, Fenegan 25mg, Isorssobida 20mg, Luftal gotas 75mg, Nifedipino 10mg, Plasil 10ml gotas, Plasil 10mg ampolas, Paracetamol gotas 200mg, Paracetamol comprimido 500mg, Propanolol 40mg, Sais de reidratação, Lidonaína gel 20mg, Sulfadiazina de prata 10mg (pomada), Colagenase 0,6ui/g, Pomada cicatrizante, Bicarbonato de sódio 8,4%, Gluconato de cálcio 10%, Água destilada 10ml, Glicose hipertônica de 25%, Glicose hipertônica de 50%, Adenosina 3mg, Adrenalina 1mg, Amiodarona (ancoron) 50mg, Bromoprida 10mg, Buscopan 20mg, Cetoprofeno 50mg (im), Cetoprofeno 100mg (e.v), Cloreto de sódio 20%, Cloreto de potássio 10%, Deslanol 0,2mg (cedilanide), Dexametasona 4mg, Dipirona 1g, Dobutamina 250mg, Fenegan 50mg, Furosemida 20mg, Heparina 5.000 ui, Hidrocortisona 100mg, Hidrocortisona 500mg, Lidocaína 2% s/vaso, Metilprednisolona 125mg, Metoclopramida 5mg (plasil), Nipride 25mg, Noradrenalina 4ml, Ondansetrona 2mg, Sulfato de magnésio 10%, Tenoxicam 20mg, Tridil 5mg, Vitamina C 100mg, Atropina 0,25mg.</p>				
<p><b>Total: R\$ 837.987,54 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).</b></p>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Leonardo Coelho Machado dos Santos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 58/2028

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste de preço pelo índice inflacionário ao contrato 003/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo do edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 1.704.308,60 (um milhão setecentos e quatro mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PROG. TRABALHO	EL. DESPESA	RECURSO
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.704.99
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.705.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Uelington de Oliveira Quirino

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 23 de janeiro de 2026.

UELINGTON DE OLIVEIRA AQUINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 58/2028

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AO CONTRATO 04/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo do edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 1.575.304,68 (um milhão quinhentos e setenta cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PROG. TRABALHO	EL. DESPESA	RECURSO
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.704.99
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.705.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Uelington de Oliveira Quirino

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 23 de janeiro de 2026.

UELINGTON DE OLIVEIRA AQUINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO Nº 4361/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 12/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa SAUDE E VIDA CONGELADOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida Natalina.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 291.040,20 (duzentos e noventa e um mil e quarenta reais e vinte centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14959	ALMOÇO	UND	1.224	38.9000	47.613.60
2	14961	CAFÉ DA MANHÃ	UND	1.774	19.0000	33.706.00
3	14965	COMIDA NATALINA	UND	924	32.9000	30.399.60
4	14962	COMIDAS TÍPICAS	UND	449	38.9000	17.466.10
5	14960	COQUETEL	UND	1.459	43.9000	64.050.10
6	14964	COQUETEL INFANTIL	UND	189	53.9000	10.187.10
7	14966	FESTA	UND	999	58.9000	58.841.10
8	14963	KIT LANCHE	UND	1.314	21.9000	28.776.60

**TOTAL: R\$ 291.040,20 (duzentos e noventa e um mil e quarenta reais e vinte centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzido
27.811.0013.2.250	33.90.39.00	1.704.99	528

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Jean Carlos Bastos Cardoso

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2026.

**JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 8310/2025

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES RODOVIARIOS E ESCOLARES BIS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento à empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS E ESCOLARES BIS LTDA, por despesas com prestação de serviço para transporte universitário, para atender os residentes no município de Guapimirim, matriculados em universidades, centros universitários e/ou faculdades em cidades vizinhas.

**VALOR:** R\$ 644.092,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e dois reais e seis centavos).

**FUNDAMENTO:** Este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, rege-se pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

GUAPIMIRIM, 19 de março de 2026.

**RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA 1368363-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

CNPJ: 39.547.500/0001-83.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, por meio do Processo Administrativo nº 553/2026, de 29/01/2026, Licença Municipal de Instalação - LMI nº 05/2026, para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II, CONSTITUÍDO DE 01 (UM) PAVIMENTO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 565,01M², no endereço: Estrada do Bananal, Loteamento área de Terras, Bairro Bananal, Guapimirim/RJ, com coordenadas em UTM 23K 707351m E e 7506334m S (Datum SIRGAS 2000).

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 171 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 164 de 18 de março de 2026, publicada às fls. 02 do Diário Oficial nº 1830 que exonera a Sr.ª GERUSCA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Operação do Cemitério, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 172 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **TAMIRES RANGEL DE SÁ MACEIRA**, do cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 173 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **LIOMAR DIAS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 174 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MAURILIO AFONSO BRAZ**, do cargo comissionado de Coordenador de Manutenção das Estradas Não Pavimentadas, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 175 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURILIO AFONSO BRAZ**, para o cargo comissionado de Assessor de Gerência, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 176 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ALINE FONSECA CARUZO SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital